Proc. nº 59/08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.735 ***DE*** 14 ***DE*** maio ***DE*** 2008 .

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.926.937,44.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.926.937,44 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para criação de dotação orçamentária visando atender à Pactuação do teto Financeiro da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, conforme Ofício SESDEC/SAS/SAEGT nº 100, de 18/04/08.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, são provenientes da Deliberação CIB-RJ nº 401, publicada no Diário Oficial do Estado e que, em seu Anexo, estabelece o Município de Barra Mansa para participar na Rede de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro, recursos esses definidos no Ofício SESDEC/SAS/SAEGT nº 100/08.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, caso se torne insuficiente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de maio de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO